



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENGENHARIA E OPERAÇÕES
SERVIÇO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Nº. 15166

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com parecer emitido pelo SERVIÇO DE ATIVIDADES TÉCNICAS da corporação, atesta que o estabelecimento abaixo preenche as exigências das **NORMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

PROCESSO: nº 5651

NOME FANTASIA: PORTO DE NATAL

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN

CNPJ/CPF: 34.040.345/0001-90

ENDEREÇO: RUA HILDEBRANDO DE GOIS, 220, RIBEIRA, NATAL-RN

NATUREZA DE OCUPAÇÃO: PÚBLICA - REPARTIÇÕES PÚBLICAS

ÁREA CONSTRUÍDA: 7.393,20 m²

NUM. DE PAVIMENTOS: 3

CAPACIDADE DE PÚBLICO: Não Aplicável

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN

CNPJ/CPF: 34.040.345/0001-90

O o presente AVCB tem validade até **21/07/2021**, desde que o proprietário ou responsável pelo uso, durante este período, mantenha todas as medidas de segurança contra incêndio e pânico em conformidade com as normas técnicas exigidas para este AVCB

Este AVCB foi liberado com a(s) seguinte(s) observação(ões):

1. Vistoria aprovada com ressalva considerando o ofício nº 238/2020-CODERN-DP com o despacho (Documento nº 6242898) do chefe do SAT;
2. Sanar todas as pendências previstas no relatório de vistoria nº 10210, dentro de um prazo de 180 dias a partir da emissão deste AVCB, caso elas não sejam sanadas, este AVCB perderá sua validade.

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado em local visível, preferencialmente.
2. O Projeto Contra Incêndio e Pânico é de responsabilidade do proprietário ou locatário que faz uso do imóvel, devendo ainda o projeto permanecer na edificação e disponível em qualquer tempo para consulta do Corpo de Bombeiros.
3. Deverá o proprietário ou responsável pelo uso manter todos os sistemas preventivos em perfeitas condições de uso.
4. O descumprimento do item 3 anulará o AVCB da edificação.

VISTORIADO POR: Rafael Chaves de Souza - Cabo BM

VISTADO POR: Alexandre Henrique Fonsêca de Araújo Lima - Capitão BM

HOMOLOGADO POR: Jerbes de Oliveira Lucena - Tenente Coronel BM

Este Certificado deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico: <http://sistemascbm.rn.gov.br/sernten/portal/concertificado> através do seguinte código: **151665f17386d84806** ou pelo celular lendo o QR CODE abaixo:



Serviço de Atividades Técnicas, emitido em 21/07/2020.